

Salvador, 8 de setembro de 2020.

CIRCULAR SUP Nº 040/2020

REF.: FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS | NOVIDADES NAS OPERAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO.

Prezado lojista,

Conforme **Decreto Nº 32.798/20**, publicado no Diário Oficial do Município de sexta-feira, 04 de setembro, menciona a alteração no Protocolo de Shopping Centers, considerando os termos fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 32.589, de 18 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “o horário de funcionamento será de segunda-feira a domingo, das 12h às 20h”.

E, as operações de alimentação, também receberam mudanças no seu protocolo, fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 32.656, de 05 de agosto de 2020, de 12 de agosto de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- Recomenda-se que os restaurantes com serviço de buffet disponibilizem funcionários, utilizando os EPIs adequados, como máscara e face shield, avental e touca, para servir os clientes;
- Nos restaurantes com autosserviço realizado pelos clientes deve haver um funcionário, utilizando os EPIs adequados, como máscara, face shield e toucas descartáveis, no início da mesa ou dos expositores com alimentos, para orientar e higienizar as mãos dos clientes com álcool 70%;
- O fluxo dos clientes durante o autosserviço tem que ser único em direção ao final da área de exposição dos alimentos, não sendo permitido o deslocamento no sentido contrário;
- Nos restaurantes com autosserviço é obrigatório o uso de luvas descartáveis pelos clientes, que deverão ser calçadas após a higienização das mãos com álcool 70% e retiradas e descartadas, em lixeiras específicas de acionamento por pedal, após a conclusão do serviço ou da pesagem dos pratos;
- Durante o autosserviço, além das luvas descartáveis, os clientes devem, obrigatoriamente, usar máscaras e manter o distanciamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas;
- Devem ser afixadas, próximas aos locais de autosserviço, as medidas de prevenção obrigatórias previstas nesse protocolo para esse tipo de atendimento, sendo responsabilidade do restaurante garantir a estrita observância destas medidas”. (NR)

Reiteramos que os estabelecimentos devem manter rigorosamente o cumprimento aos protocolos geral e específico divulgados anteriormente pela Prefeitura de Salvador. O cumprimento de todos os protocolos será vistoriado pela administração do Salvador Shopping, bem como pelos órgãos públicos.

Contamos com a compreensão de todos!

Atenciosamente,



José Luiz Miranda
Superintendente

